



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SESEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO – SARP

ESCLARECIMENTO 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – SARP/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93523/2020 – SARP

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise do Pedido de Esclarecimento feito pela empresa BIQ Benefícios LTDA, esclarece que:

Sobre o pedido de esclarecimento da empresa BIQ Benefícios LTDA, encaminhado por e-mail em 21/09/2020:

1. A BIQ possui penalidade junto à Prefeitura de Regente Feijó/SP (arquivo anexo), desta forma, questionamos se uma empresa cumprindo suspensão com fulcro no art. 7º "caput" da Lei Federal nº 10.520/02. emitida por outro órgão de outro município (não emitida pelo Município / órgão licitante), como é o caso da BIQ, PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO?:

Resposta:

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação as empresas que se enquadrarem no item 2.6 do edital. Quanto ao questionamento, informo que a documentação apresentada se torna insuficiente para uma resposta conclusiva, porém este pregoeiro, seguindo a jurisprudência do TCU - Tribunal de Contas da União tem o entendimento de que o alcance da suspensão temporária se circunscreve à esfera administrativa do órgão que aplicou a penalidade, ou seja, os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

2. Caso a BIQ seja vencedora, poderá assinar contrato com esse Órgão, conforme determinação contida na SÚMULA 51 DO TCE/SP?

Resposta:

Conforme informado no item anterior, informo que a documentação apresentada se torna insuficiente para uma resposta conclusiva. Porém caso seja declarada vencedora pressupõe-se que a proposta foi aceita e habilitada, ou seja foram supridas todas as etapas. Lembrando que trata-se de processo de registro de preços, e a contratação se dará com o órgão demandante.

3. Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de administração?

Resposta:

Tal informação se torna irrelevante para a formulação de propostas, porém o atual fornecedor é a empresa SODEXO, a taxa de 0,0% (zero por cento).

3. Qual o quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados exigido?

Resposta:

Não é exigido um quantitativo mínimo, porém as empresas devem se atentar ao item 8.3 do Termo de Referência.

3. Qual o prazo para apresentação da rede credenciada?

Resposta:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO – SARP

Não é definido um prazo mínimo, porem as empresas devem se atentar ao item 13.1.14 do Termo de Referencia.

São Luís (MA), 22 de setembro de 2020.

Deimison Neves dos Santos
Pregoeiro